



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 15 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 137.387,69 (Cento e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 168 de 20 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 137.387,69 (Cento e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0211000 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE

3.3.90.39.00 / 50 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	29.828,00
3.3.90.47.00 / 50 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	1.778,73
Total por Ação:		31.606,73

4.002 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAE

3.3.90.39.00 / 50 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	101.314,52
3.3.90.46.00 / 50 - Auxilio-Alimentacao	Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	4.466,44
Total por Ação:		105.780,96

Total por Unidade Orçamentária: 137.387,69

Total Suplementado: 137.387,69

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
50 - Receitas Próprias de Entidades de Administração Indireta	137.387,69
Total	137.387,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.880.711/0001-40 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2019.

MARX DANISIO CORADO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF : 051.432.245-43

ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL
Prefeito Municipal
CPF : 071.900.345-87